



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul - SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 006/2018, cuja à vigência é de 21/05/2020 a 21/05/2021 para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**CASA DE PASSAGEM**" "**HEITOR DE ANDRADE FONTÃO**", o valor previsto de R\$ 24.920,16 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 16.613,44 (dezesseis mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

<b>SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.613,44</b>	<b>R\$ 8,31</b>	<b>R\$ 2.081,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 18.702,89</b>

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 29/01/2021, e as dos repasses foram em 23/10, 05/11, 27/11 e 22/12/2020;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Maneco Nogueira n.º 261 - Centro, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária: a) é dar abrigo gratuito a todas as pessoas necessitadas, que eventualmente estiverem desabrigadas ou de passagem pela cidade de Vargem Grande do Sul; b) atuar inteiramente com órgãos e serviços públicos e particulares que tem por finalidade o atendimento á população necessitada, especialmente o migrante, estabelecendo acordos, contratos e convênios quando necessários;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas de correntes de custeio visando melhor atendimento aos pernoitantes, que necessitam de abrigo, tendo sido alcançado à economicidade referente ao programa de governo apresentado no plano de trabalho;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

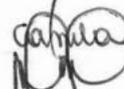
X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2021.



**WAGNER MARQUES**



**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**



**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2021.



**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul - SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 006/2018, cuja à vigência é de 21/05/2020 a 21/05/2021 para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**CASA DE PASSAGEM**" "**HEITOR DE ANDRADE FONTÃO**", o valor previsto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 20.416,63 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

<b>SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 20.416,63</b>	<b>R\$ 6,27</b>	<b>R\$ 303,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 20.726,34</b>

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 29/01/2021, e as dos repasses foram em 19/06, 25/08, 28/08, 21/09, 03/11, 16/11 e 18/12/2020;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Maneco Nogueira n.º 261 - Centro, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária: a) é dar abrigo gratuito a todas as pessoas necessitadas, que eventualmente estiverem desabrigadas ou de passagem pela cidade de Vargem Grande do Sul; b) atuar inteiramente com órgãos e serviços públicos e particulares que tem por finalidade o atendimento á população necessitada, especialmente o migrante, estabelecendo acordos, contratos e convênios quando necessários;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas de correntes de custeio visando melhor atendimento aos pernoitantes, que necessitam de abrigo, tendo sido alcançado à economicidade referente ao programa de governo apresentado no plano de trabalho;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

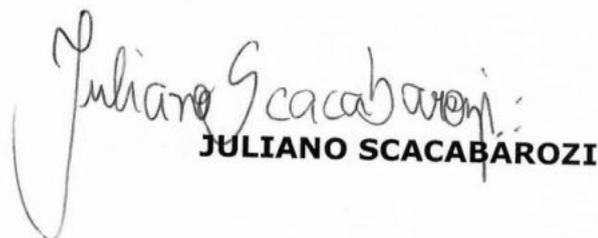
X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2021.

  
**WAGNER MARQUES**

  
**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**

  
**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2021.

  
**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**